

C. classidat

Para anunciar ligue: **4735.8019 ou 4735.8020**

autos
diversos
empregos
imóveis

Imóveis

Venda

Terrenos

TERRENO EM GUARAREMA

Morro das Antenas direto c/ proprietário. Aceito casa em Mogi, Guararema, apto ou carro na negociação. 1.206m² de área, planta aprovada com 315m². Vista Maravilhosa. Frente p/ duas ruas. Fone: 99987-5111 com Sr. Moraes (Inclusivo Sábados e Domingos).

Cedric Darwin
OABSP 146556
Advocacia

Acidentes de Trabalho

Advocacia Trabalhista

Rua João Vagnotti, 235 • Itaquá
4753-0749 • 9 4749-4911
www.cedricdarwin.com.br

JF BAZAR & DESCARTÁVEIS

A mais completa loja de produtos descartáveis da região!

WhatsApp: @jfdescartaveis | E-mail: jfbazaredescartaveis_colorado@outlook.com

DISK ENTREGA 4751-9283

Aceitamos os cartões:

UNIDADE VILA AMORIM
Rua Tupinambá, 31 - Vl. Amorim - Suzano/SP ☎ 4759-1528 ☎ 97216-5158

UNIDADE COLORADO
Rua Jeca Tatu, 1376 - Jd. Cacique - Suzano/SP ☎ 94144-1781

UNIDADE CASA BRANCA
Rua Isabel Castanheda Mayer, 403 - Casa Branca - Suzano/SP ☎ 4751-9286 ☎ 99601-6694

ASCONP – ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE POÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados ativos desta entidade, nos termos do Estatuto Social, a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de outubro de 2017 na Rua Dep. Castro de Carvalho, 1941, Vila Áurea, Poá, SP, em primeira chamada as 9:00 horas com 1/3 dos associados, não havendo quorum as 9:30 horas com qualquer número de associados, para as seguintes deliberações: ratificar os atos praticados pela diretoria da gestão encerrada que se encerrou em 31/12/2015 até a posse da nova diretoria a ser eleita nesta assembleia, aprovação da Alteração do Estatuto Social e eleição da nova diretoria e outras deliberações.

Poá, 05 Outubro de 2017
Narciso Rossoni Neto – Presidente

Tem sugestões de pauta, comentários e denúncias?

Envie para a redação dos JORNALS MOGI NEWS e DIÁRIO DO ALTO TIETÊ mensagens, fotos ou vídeos por WHATSAPP!

9 6858.3924

MOGI NEWS Dat

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

LEI Nº 3.437, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a extinção, readaptação e transformação de cargos, sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba e dá outras providências."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, a saber:

a) 35 (trinta e cinco) cargos de Assessor Parlamentar, provimento em comissão, referência inicial "24", da escala de vencimentos "02";

b) 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, provimento em comissão, referência inicial "43", da escala de vencimentos "02";

c) 01 (um) cargo de Diretor Jurídico, provimento em comissão, referência inicial "50", da escala de vencimentos "02".

Parágrafo único - Ficam extintos na vacância 03 (três) cargos de Assessor Parlamentar, provimento em comissão referência inicial "24", da escala de vencimentos "02".

Art. 2º - Fica transformado 01 (um) cargo de Assessor de Imprensa, provimento em comissão, referência inicial "34", da escala de vencimentos "02" em 01 (um) cargo de Jornalista, provimento efetivo, referência inicial "50" e final "67", respectivamente, da escala de vencimentos "01".

§1º - É exigida a graduação em curso de nível superior (3º grau) de Jornalismo e registro no MTB como requisito de investidura do cargo de Jornalista.

§2º - As atribuições bem como os requisitos de investidura do cargo de Jornalista estão definidos no quadro previsto no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

§3º - O cargo transformado neste artigo deixa de fazer parte do Anexo VI - Quadro de Pessoal - Comissionado e fica inserido no Anexo V - Quadro de Pessoal - Efetivo, ambos integrantes do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.813, de 07 de maio de 2010.

Art. 3º - Fica transformado 01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade, provimento efetivo, referência inicial "28", da escala de vencimentos "01" em 01 (um) cargo de Contador, provimento efetivo, referência inicial "63" e referência final "80" da escala de vencimentos "01".

§1º - É exigida a graduação em curso de nível superior (3º grau) de Contabilidade ou Ciências Contábeis e inscrição no C.R.C. como requisito de investidura do cargo de Contador.

§2º - As atribuições bem como os requisitos de investidura do cargo de Contador estão definidos no quadro previsto no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Fica transformado 01 (um) cargo de Assessor Legislativo, provimento em comissão, referência inicial "27", da escala de vencimentos "02" em 01 (um) cargo de Diretor de Departamento de Compras e Licitações, provimento em comissão, referência inicial "39" da escala de vencimentos "02".

§1º - É exigida a graduação em curso de nível superior (3º grau) e experiência comprovada de 02 (dois) anos como requisitos de investidura do cargo de Diretor de Departamento de Compras e Licitação.

§2º - As atribuições bem como os requisitos de investidura do cargo de Diretor de Departamento de Compras e Licitação estão definidos no quadro previsto no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Ficam extintos o Departamento Jurídico e a Assessoria Jurídica e suas competências passam a ser desempenhadas pelas atribuições do cargo de Procurador Jurídico e do cargo de Assessor Jurídico, já definidas na Lei Municipal nº 2.813, de 07 de maio de 2010.

§1º - Ficam lotados no Gabinete da Presidência 01 (um) cargo de Coordenador de Assessoria da Presidência, provimento em comissão, 01 (um) cargo de Assessor Jurídico e 01 (um) cargo de Assessor da Presidência.

§2º - Passa a ficar lotado 01 (um) cargo de Oficial Administrativo existente na estrutura do Departamento Jurídico no Departamento de Compras e Licitações.

Art. 6º - O artigo 3º, da Resolução nº 12 de 31 de agosto de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV.

"Art. 3º -

IV - Departamento de Compras e Licitações"

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Artigo 6º-A - Ao Departamento de Compras e Licitações subordina-se:

I - Seção de Patrimônio, Compras e Almoarifado."

"Artigo 10-A - Ao Departamento de Compras e Licitações cabe efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise dos termos de referência de licitações de materiais, equipamentos, obras e serviços para o desencadeamento das licitações através da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio, formalização dos respectivos contratos e celebração de convênios bem como os processos de dispensa e inexistência de licitação, relacionados às compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços e obras, administrar e controlar os serviços de compras, almoarifado e patrimônio."

Art. 8º - Ficam revogados o inciso I do artigo 4º e o inciso X do artigo 10, ambos da Resolução nº 12, de 31 de agosto de 1995.

Art. 9º - O Anexo VI - Quadro de Pessoal - Comissionado, parte integrante do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.813, de 07 de maio de 2010, passa a vigorar na tabela "SITUAÇÃO NOVA", nos termos do Anexo III.

Art. 10º - O Anexo V - Quadro de Pessoal Efetivo, parte integrante do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.813, de 07 de maio de 2010, passa a vigorar na tabela "SITUAÇÃO NOVA", nos termos do Anexo II.

Art. 11º - O organograma funcional da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba passa a vigorar, na tabela "SITUAÇÃO NOVA" nos termos do Anexo IV.

Art. 12º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 28 de setembro de 2017, 45ª da Fundação da Cidade e 63ª da Emancipação Política-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria da Mesa Diretora

DECLARAÇÃO

A empresa **AUTO MOTO ESCOLA RADAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.063.112/0001-17 e INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 3220, anteriormente estabelecida na Avenida Governador Jânio Quadros, nº 260 - casa 02 - Parque Dourado - Ferraz de Vasconcelos - SP - CEP 08527-000, **comunica** o Extravio de sua **FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - MODELO 90 e seu ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (2º via)** da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

Extrato de Termo Aditivo - Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Contratada: Espólio de Antonio Salvador Chapina, representado por Maria Ferreira Chapina - Objeto: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Isenção Tarifária - Modalidade: Dispensa de Licitação - Motivo: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses - Data da Assinatura: 27/09/17.

Edital nº 83 de 04 de outubro de 2017
Pregão Presencial nº 80/17

Objeto: Aquisição de tênis, chinelos e mochilas para uso nos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Abertura dos envelopes: 20/10/17 às 09:00 horas - O edital licitatório e Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou mediante a entrega de 01 (um) CDR-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Av. Vereador João Fernandes da Silva nº 53, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba - SP. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 ou 4642-1531.

Mamorú Nakashima - Prefeito Municipal
Itaquaquecetuba, 04 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

DECRETO Nº 7.502, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"DA NOVA REDAÇÃO AO §1º, DO ART. 5º, DO DECRETO Nº 7.399, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONCESSÃO DE VAGAS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP."

Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990 e, de acordo com o Processo Administrativo nº 6.420/2017.

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo primeiro, do artigo 5º, do Decreto nº 7.399, de 17 de outubro de 2016, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...).

§1º - O interessado poderá efetuar inscrição após este período, porém será incluído na lista de classificação por ordem de data de inscrição."

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 02 de outubro de 2017, 45ª da Fundação da Cidade e 63ª da Emancipação Política-Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VERÔNICA COSMO BARBOSA
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral

Venha trabalhar no

GRUPO ANA

Estamos selecionando CV

ESTÁGIO

DESIGNER GRÁFICO

CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU ÁREAS AFINS

PERÍODO: 1º ou 2 ano | **HORÁRIO DO ESTÁGIO:** 06 horas diárias de segunda a sexta
BENEFÍCIOS: VT, VR e bolsa auxílio

Enviar CV com o assunto: **ESTÁGIO DESIGNER GRÁFICO** para o e-mail:
assistenterh@moginews.com.br

www.PORTALNEWS.com.br

Notícias do Alto Tietê em um click!

Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DE BIRITIBA MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontra aberto, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2017-READEQUADO, cujo objeto, registro de preços para aquisição de material de enfermagem; abertura dos envelopes será dia 24/10/2017, a entrega dos envelopes às 08:00 hrs e a abertura às 09:30 hrs; entrega do edital e anexo, endereço: Av. Maria José de Siqueira Melo, nº 340 - Jardim Takebe - Biritiba Mirim - SP, mediante a entrega de 01 (um) CD ROM do tipo CDR-80, virgem lacrado, ou através do site: www.biritibamirim.sp.gov.br, mais informações pelo contato: (0**11) 4692-6271.

Jarbas Ezequiel de Aguiar
Prefeito Municipal